



Tarabai - Um novo Tempo.

Governo Municipal - 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI N.º 1112 de 29 de Março de 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial para atendimento do FUNDEB no valor de R\$ 1.257.666,54”

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei, e em atendimento a Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1.º - Ficam incluídos os programas: 12.361.0006.1.013, e 12.361.0006.2.011, no Plano Plurianual 2006/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007, e Lei Orçamentária 2007, a manutenção do Fundo do Desenvolvimento do Ensino Básico (FUNDEB), com seus devidos anexos.

Artigo 2.º - Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Tarabai, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$-1.257.666,54 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico (FUNDEB) com a seguinte classificação orçamentária por Programa:

Tarabai - Um novo Tempo.

GOVERNO MUNICIPAL



Tarabai - Um novo Tempo.

Governo Municipal - 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211
e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

02 – PODER EXECUTIVO

02.15 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO (FUNDEB)

12.361.0006.1.013 – Investimentos no FUNDEB – R\$ 68.007,36

12.361.0006.2.011 – Manutenção do FUNDEB – R\$ 1.189.659,18

Parágrafo Único: Os recursos necessários a execução desta Lei decorrerão dos constantes no Artigo 43, § 1º, item III da Lei 4320/64, como segue:

§ 1º)- Por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF

12.361.0006.1.008 – Investimentos no FUNDEF R\$ 68.007,36

12.361.0006.2.008 – Manutenção do Ensino–FUNDEF R\$ 1.189.659,18

Artigo 3.º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário for, as dotações orçamentárias do fundo ora constituído, até o limite necessário aos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4.º - O presente gasto dispõe de suficiente dotação, conformando-se às orientações constantes do PPA e da LDO, em atendimento ao Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tarabai - Um novo Tempo.

GOVERNO MUNICIPAL



Tarabai - Um novo Tempo.

Governo Municipal - 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2007.

Artigo 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 29 de Março de 2007.


Elias Natalino Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Secretária

Tarabai - Um novo Tempo.

GOVERNO MUNICIPAL